

REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO PARA CONTRIBUINTES EXTERNOS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA SITUAÇÃO:

1) NOTA FISCAL OU CONHECIMENTO DE TRANSPORTE CANCELADOS

- ANEXAR O FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SEF – MG, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DESCREVENDO DETALHADAMENTE O OCORRIDO;
- CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO QUE CONTENHA CLÁUSULA ADMINISTRATIVA. QUANDO SE TRATAR DE “S.A.”, CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO, ACOMPANHADO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ÚLTIMA DIRETORIA, INDICANDO CLARAMENTE OS ADMINISTRADORES AUTORIZADOS A ASSINAR PELA EMPRESA. FAVOR FAZER COM QUE A CLÁUSULA ADMINISTRATIVA E OS NOMES DOS ADMINISTRADORES APAREÇAM EM DESTAQUE;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR;
- ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA DANFE OU CT-e ENVOLVIDOS NO PLEITO;
- ANEXAR CÓPIA DE CONSULTA AO PORTAL DA NF-e OU AO PORTAL DO CT-e, SOBRE CADA CANCELAMENTO;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA GNRE E DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO BANCÁRIO REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS.

2) RETORNO INTEGRAL DAS MERCADORIAS, AO ESTABELECIMENTO REMETENTE SITUADO FORA DE MINAS GERAIS (CASOS EM QUE NÃO HOUVE SEQUER O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS POR PARTE DO ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO MINEIRO).

Obs 1: Aplica-se também aos casos nos quais o remetente de outra unidade federativa efetuou equivocadamente, o recolhimento, no lugar do destinatário mineiro responsável em virtude de regime especial de tributação.

Obs 2: Nos casos em que o estabelecimento destinatário mineiro recebe as mercadorias, oriundas de outra unidade federativa, em seu estabelecimento, e posteriormente promove sua devolução parcial ou total, pertence a este destinatário o direito de requerer a restituição, junto à repartição fazendária de sua circunscrição, em Minas Gerais.

- ANEXAR O FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SEF – MG, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DESCREVENDO DETALHADAMENTE O OCORRIDO;
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO QUE CONTENHA CLÁUSULA ADMINISTRATIVA. QUANDO SE TRATAR DE “S.A.”, CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO, ACOMPANHADO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ÚLTIMA DIRETORIA, INDICANDO CLARAMENTE OS ADMINISTRADORES AUTORIZADOS A ASSINAR PELA EMPRESA. FAVOR FAZER COM QUE A CLÁUSULA ADMINISTRATIVA E OS NOMES DOS ADMINISTRADORES APAREÇAM EM DESTAQUE;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR;
- ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO;

- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA DANFE, DE SAÍDA E DE ENTRADA, ENVOLVIDOS NO PLEITO;
- ANEXAR CÓPIA DO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DO PERÍODO CORRESPONDENTE;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA GNRE E DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO BANCÁRIO REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS.

3) RESTITUIÇÃO DE DIFAL EC 87/2015 (DEVOLUÇÃO MERCADORIA RECUSADA PELO DESTINATÁRIO CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE).

Obs 1: Conforme Art. 95-A, Art. 97 e Art. 126-A da Parte Geral do RICMS/2002 - DECRETO Nº 43.080/2002 (para fatos ocorridos até 30/06/2023);

Obs 2: Conforme Art. 128, Art. 61 e Art. 84 da Parte Geral do RICMS/2023 - DECRETO Nº 48.589/2023 (para fatos ocorridos a partir de 01/07/2023);

Obs 2: Conforme item 1.5 da Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016;

OBS 3: O contribuinte domiciliado em outra unidade da federação, que promova operações ou prestações interestaduais de que tratam os incisos XII e XIII do Art. 1º da Parte Geral do RICMS/2002 (DECRETO Nº 43.080/2002), ou do inciso V do Art. 3º e inciso I do Art. 4º da Parte Geral do RICMS/2023 (DECRETO Nº 48.589/2023), deverá cadastrar-se no Cadastro Simplificado de Contribuintes do ICMS - DIFAL.

OBS 4: Nas hipóteses de devolução promovida por consumidor final não contribuinte, sendo o remetente de outro estado inscrito em Minas Gerais, este poderá compensar o DIFAL EC 87/2015 com débito decorrente do mesmo fato gerador, desde que emita nota fiscal de entrada da mercadoria no estabelecimento.

OBS 5: O procedimento a ser adotado pelo estabelecimento localizado em outra Unidade da Federação, não inscrito no Cadastro de Contribuintes de ICMS Substitutos Tributários (ST) Externos ou no Cadastro Simplificado de Contribuintes do ICMS – DIFAL, deverá ser a solicitação de restituição do imposto recolhido para Minas Gerais, na forma estabelecida nos Art. 28 a 36 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA - Decreto nº 44.747/2008.

- ANEXAR O FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SEF – MG, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DESCREVENDO DETALHADAMENTE O OCORRIDO;

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO QUE CONTENHA CLÁUSULA ADMINISTRATIVA. QUANDO SE TRATAR DE “S.A”, CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO, ACOMPANHADO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ÚLTIMA DIRETORIA, INDICANDO CLARAMENTE OS ADMINISTRADORES AUTORIZADOS A ASSINAR PELA EMPRESA. FAVOR FAZER COM QUE A CLÁUSULA ADMINISTRATIVA E OS NOMES DOS ADMINISTRADORES APAREÇAM EM DESTAQUE;

- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR;

- ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO;

- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR;

- ANEXAR CÓPIA DE CADA DANFE, DE SAÍDA E DE ENTRADA, ENVOLVIDOS NO PLEITO;

- ANEXAR CÓPIA DO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DO PERÍODO CORRESPONDENTE;

- ANEXAR CÓPIA DE CADA GNRE E DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO BANCÁRIO REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS.

4) RESTITUIÇÃO DE FEM (DEVOLUÇÃO MERCADORIA RECUSADA PELO DESTINATÁRIO CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE).

- ANEXAR O FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SEF – MG, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DESCREVENDO DETALHADAMENTE O OCORRIDO;
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO QUE CONTENHA CLÁUSULA ADMINISTRATIVA. QUANDO SE TRATAR DE “S.A”, CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO, ACOMPANHADO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ÚLTIMA DIRETORIA, INDICANDO CLARAMENTE OS ADMINISTRADORES AUTORIZADOS A ASSINAR PELA EMPRESA. FAVOR FAZER COM QUE A CLÁUSULA ADMINISTRATIVA E OS NOMES DOS ADMINISTRADORES APAREÇAM EM DESTAQUE;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR;
- ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA DANFE, DE SAÍDA E DE ENTRADA, ENVOLVIDOS NO PLEITO;
- ANEXAR CÓPIA DO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DO PERÍODO CORRESPONDENTE;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA GNRE E DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO BANCÁRIO REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS.

5) PAGAMENTO EM DUPLICIDADE OU A MAIOR, MAS COM O DESTAQUE CORRETO NA NOTA FISCAL.

OBS: Para que o remetente de outra unidade federativa faça jus ao requerimento de restituição em seu nome, nos casos de pagamento a maior com destaque também a maior, a nota fiscal deverá ter sido recusada pelo destinatário mineiro. Caso contrário, será o destinatário mineiro quem poderá solicitar a restituição da diferença recolhida indevidamente, à repartição fiscal de sua circunscrição, em Minas Gerais.

- ANEXAR O FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SEF – MG, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DESCREVENDO DETALHADAMENTE O OCORRIDO;
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO QUE CONTENHA CLÁUSULA ADMINISTRATIVA. QUANDO SE TRATAR DE “S.A.”, CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO, ACOMPANHADO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ÚLTIMA DIRETORIA, INDICANDO CLARAMENTE OS ADMINISTRADORES AUTORIZADOS A ASSINAR PELA EMPRESA. FAVOR FAZER COM QUE A CLÁUSULA ADMINISTRATIVA E OS NOMES DOS ADMINISTRADORES APAREÇAM EM DESTAQUE;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR;
- ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA DANFE DE SAÍDA ENVOLVIDO NO PLEITO;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA GNRE E DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO BANCÁRIO REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS.

6) GNRE COM TITULARIDADE ERRADA.

OBS 1: A restituição deverá ser requerida sempre pelo titular da GNRE (a titularidade é dada pelo CNPJ; havendo contradição entre razão social e CNPJ, o último é que deverá ser considerado).

OBS 2: Há duas hipóteses:

- Na 1ª hipótese, a responsabilidade pelo recolhimento é do remetente e a GNRE está em nome do destinatário mineiro. Neste caso, o pedido de restituição deve ser feito pelo destinatário, na unidade fiscal de sua circunscrição, em Minas Gerais;
- Na 2ª hipótese, a responsabilidade é do destinatário e a GNRE está em nome do remetente. A restituição cabe ao remetente de outra unidade federativa.

- ANEXAR O FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SEF – MG, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DESCREVENDO DETALHADAMENTE O OCORRIDO;

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO QUE CONTENHA CLÁUSULA ADMINISTRATIVA. QUANDO SE TRATAR DE “S.A.”, CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO, ACOMPANHADO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ÚLTIMA DIRETORIA, INDICANDO CLARAMENTE OS ADMINISTRADORES AUTORIZADOS A ASSINAR PELA EMPRESA. FAVOR FAZER COM QUE A CLÁUSULA ADMINISTRATIVA E OS NOMES DOS ADMINISTRADORES APAREÇAM EM DESTAQUE;

- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR;

- ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO;

- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR;

- ANEXAR CÓPIA DE CADA DANFE DE SAÍDA ENVOLVIDOS NO PLEITO;

- ANEXAR CÓPIA DE CADA GNRE E DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO BANCÁRIO REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS.

- ANEXAR DECLARAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, DO DESTINATÁRIO DA NOTA FISCAL, AFIRMANDO QUE NÃO SOLICITARÁ RESTITUIÇÃO DO VALOR REFERENTE AO ICMS-ST DESTACADO INDEVIDAMENTE NA MESMA, QUE NÃO SE APROPRIOU DE SEU VALOR E QUE TRANSFERE O DIREITO À RESTITUIÇÃO AO REMETENTE DE OUTRA UNIDADE FEDERATIVA. A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ASSINADA POR ADMINISTRADORES DA EMPRESA DESTINATÁRIA, AUTORIZADOS EM SEU CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO.

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO, DO DESTINATÁRIO DA NOTA FISCAL, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS SIGNATÁRIOS DA DECLARAÇÃO.

7) OPERAÇÃO NÃO SUJEITA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

- ANEXAR O FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SEF – MG, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DESCREVENDO DETALHADAMENTE O OCORRIDO;

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO QUE CONTENHA CLÁUSULA ADMINISTRATIVA. QUANDO SE TRATAR DE “S.A.”, CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO, ACOMPANHADO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ÚLTIMA DIRETORIA, INDICANDO CLARAMENTE OS ADMINISTRADORES AUTORIZADOS A ASSINAR PELA EMPRESA. FAVOR FAZER COM QUE A CLÁUSULA ADMINISTRATIVA E OS NOMES DOS ADMINISTRADORES APAREÇAM EM DESTAQUE;

- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR;

- ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA DANFE DE SAÍDA ENVOLVIDOS NO PLEITO;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA GNRE E DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO BANCÁRIO REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS.
- ANEXAR DECLARAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, DO DESTINATÁRIO DA NOTA FISCAL, AFIRMANDO QUE NÃO SOLICITARÁ RESTITUIÇÃO DO VALOR REFERENTE AO ICMS-ST DESTACADO INDEVIDAMENTE NA MESMA, QUE NÃO SE APROPRIOU DE SEU VALOR E QUE TRANSFERE O DIREITO À RESTITUIÇÃO AO REMETENTE DE OUTRA UNIDADE FEDERATIVA. A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ASSINADA POR ADMINISTRADORES DA EMPRESA DESTINATÁRIA, AUTORIZADOS EM SEU CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO.
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO, DO DESTINATÁRIO DA NOTA FISCAL, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS SIGNATÁRIOS DA DECLARAÇÃO.

8) PERDA DA MERCADORIA (PERECIMENTO E DEMAIS SINISTROS)

- ANEXAR O FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SEF – MG, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DESCREVENDO DETALHADAMENTE O OCORRIDO;
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO QUE CONTENHA CLÁUSULA ADMINISTRATIVA. QUANDO SE TRATAR DE “S.A.”, CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO ACOMPANHADO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ÚLTIMA DIRETORIA, INDICANDO CLARAMENTE OS ADMINISTRADORES AUTORIZADOS A ASSINAR PELA EMPRESA. FAVOR FAZER COM QUE A CLÁUSULA ADMINISTRATIVA E OS NOMES DOS ADMINISTRADORES APAREÇAM EM DESTAQUE;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR;
- ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA DANFE DE SAÍDA ENVOLVIDOS NO PLEITO;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA GNRE E DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO BANCÁRIO REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS.
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, REGISTRANDO O SINISTRO E MENCIONANDO EXPLICITAMENTE AS NOTAS FISCAIS ENVOLVIDAS;
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO DA PERÍCIA/BOMBEIROS NOS CASOS APLICÁVEIS, TAIS COMO INCÊNDIOS, ENCHENTES, DESMORONAMENTOS, MENCIONANDO EXPLICITAMENTE AS NOTAS FISCAIS ENVOLVIDAS;
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NOS CASOS APLICÁVEIS, TAIS COMO DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS/BEBIDAS/MEDICAMENTOS, MENCIONANDO EXPLICITAMENTE AS NOTAS FISCAIS ENVOLVIDAS;
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO DA SEGURADORA, MENCIONANDO EXPLICITAMENTE AS NOTAS FISCAIS ENVOLVIDAS E EXCLUINDO O VALOR DO ICMS-ST DA COBERTURA DO SEGURO.

9) PAGAMENTO À UNIDADE FEDERATIVA ERRADA.

- ANEXAR O FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SEF – MG, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DESCREVENDO DETALHADAMENTE O OCORRIDO;
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO QUE CONTENHA CLÁUSULA ADMINISTRATIVA. QUANDO SE TRATAR DE “S.A.”, CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO, ACOMPANHADO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ÚLTIMA DIRETORIA, INDICANDO CLARAMENTE OS ADMINISTRADORES AUTORIZADOS A ASSINAR PELA EMPRESA. FAVOR FAZER COM QUE A CLÁUSULA ADMINISTRATIVA E OS NOMES DOS ADMINISTRADORES APAREÇAM EM DESTAQUE;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR;
- ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO, CASO HAJA;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA DANFE ENVOLVIDO NO PLEITO;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA GNRE E DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO BANCÁRIO REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS.

10) PAGAMENTO REFERENTE A NOTA FISCAL CANCELADA EXTEMPORANEAMENTE.

- ANEXAR O FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA SEF – MG, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DESCREVENDO DETALHADAMENTE O OCORRIDO;
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO QUE CONTENHA CLÁUSULA ADMINISTRATIVA. QUANDO SE TRATAR DE “S.A.”, CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO, ACOMPANHADO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ÚLTIMA DIRETORIA, INDICANDO CLARAMENTE OS ADMINISTRADORES AUTORIZADOS A ASSINAR PELA EMPRESA. FAVOR FAZER COM QUE A CLÁUSULA ADMINISTRATIVA E OS NOMES DOS ADMINISTRADORES APAREÇAM EM DESTAQUE;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR;
- ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO;
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA DANFE ENVOLVIDO NO PLEITO;
- ANEXAR CÓPIA DE CONSULTA, AO PORTAL DA NF-E, SOBRE CADA NF-e CANCELADA;
- ANEXAR CÓPIA DE CADA GNRE E DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO BANCÁRIO REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS.
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE ORIGEM, NO TOCANTE AO CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO DE NOTAS FISCAIS.